



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE AGOSTO 2014

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
PREFEITO MARCO REGIS DE
ALMEIDA LIMA, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Marco Regis de Almeida Lima, relativas ao exercício de 2007, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo 749.999, e intimação nº 15.616/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de Agosto de 2014


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de agosto de 2014.


João Batista Poscidônio
Primeiro Secretário